

Ata da 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária do 2º(segundo) período de 2026. Às 09 horas do dia 15 (quinze) de abril de 2026, compareceram à sala de sessões da Câmara Municipal 09 (nove) vereadores e verificada a existência de quorum regimental, **nos termos do art. 31 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal** e sob as bênçãos de Deus, foi feita a abertura dos trabalhos, sobre a presidência do Vereador *Paulo Sergio do Amaral*, que cumprimentou a todos os presentes convidando os a fazer uma oração. Em seguida o 1º(primeiro) secretário fez a leitura da Ata da reunião anterior e colocada em votação foi aprovada por 07 (sete) votos. O presidente da casa na sequência passou a ordem do dia destinada ao julgamento das contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício do ano de 2015, de responsabilidade do então Prefeito *Antônio André Nascimento Guimarães*, conforme convocação específica para esta finalidade. Em seguida o primeiro secretário fez a leitura do PEDIDO de REEXAME do Processo nº1047606 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sendo o requerente o Prefeito em exercício do ano de 2015, senhor *Antônio André Nascimento Guimarães*, relativo a Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 987843, mantido em sede de pedido de reexame, o qual opinou pela **REJEIÇÃO** das contas do exercício de 2015. Dando *prosseguimento foi feita a Leitura do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, que “Rejeita as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2015”*. Leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças com a seguinte conclusão: “A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR MAIORIA DE

VOTOS, OPINA PELO ACOMPANAMENTO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, MANIFESTANDO-SE PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DEVENDO SER ELABORADO O COMPETENTE DECRETO LEGISLATIVO PARA JULGAMENTO EM PLENÁRIO, COM DEVIDA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. O primeiro secretário fez a leitura da defesa do ex-prefeito municipal, senhor Antônio André Nascimento Guimarães, documento este assinado por seus procuradores, Dr. Luis André de Araújo Vasconcelos OAB-MG 118.484 e Dr. Leonardo Spencer O. Freitas, OAB-MG 97.653, registrando-se que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa ao responsável pelas contas. O presidente da sessão, vereador *Paulo Sérgio do Amaral*, passou a palavra ao Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador *Valdeci Xavier Ribeiro*, que fez suas considerações em relação ao parecer lido anteriormente e na sequência passou a palavra ao relator da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador *Márcio Antônio de Oliveira*, que por sua vez solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura da conclusão do seu voto em separado, opinando pela aprovação das contas com ressalvas, restando vencido no âmbito da comissão. O presidente da casa passou a palavra aos nobres vereadores para discussão do Decreto Legislativo nº 01/2026,

referente ao julgamento das contas do exercício de 2015, onde cada vereador individualmente fez suas considerações e ponderações. Encerrada a discussão, o presidente esclareceu que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais somente poderia ser afastado mediante o voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal. Colocado em 1ª e 2ª votação o referido Decreto foi aprovado por 06x03 (seis a três) votos, sendo 06 (Seis) votos acompanhando o parecer do TCEMG e 03 (três) votos contrários ao TCEMG. Votaram pela rejeição das contas do exercício de 2015 acompanhando a decisão do TCEMG os vereadores, *Hélio Pereira Maia, Eder Múcio do Amaral, Lincoln Leonardo Gomes Maia, Fernanda a Silva Melo, Valdeci Xavier Ribeiro e Rômulo Mesquita Massière*. Votaram pela aprovação das contas do exercício de 2015, sendo contrario a decisão do TCEMG os vereadores: *Nilsa Maria Pinto da Silveira, Márcio Antônio de Oliveira e Paulo Sergio do Amaral*. O presidente proclamou o resultado da votação, declarando mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e, por consequência, REJEITADAS as contas do exercício de 2015 do Prefeito Municipal. O presidente após a votação determinou a lavratura da Ata circunstanciada da presente sessão e a adoção das providências regimentais cabíveis, com encaminhamento do resultado ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Como as contas do exercício de 2015 foram rejeitadas, o presidente determinou o encaminhamento da cópia do Decreto Legislativo, assim como cópia da Ata ao Ministério Público. Nos termos regimentais. O presidente da casa agradeceu aos pares e

nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada com uma oração, e eu vereador Rômulo Mesquita Massiere, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos senhores vereadores. São Gonçalo do Pará, 15 de abril de 2026.

Rômulo Mesquita Massiere

Valdeci Carlos Brito

Rômulo

Dirceu Augusto G. Maia

Edson Amador

Adriano Antônio de Souza

Dirba Maria Porto Siqueira

Paulo Sérgio do Amaral

Paulo Sérgio do Amaral

Câmara Munic. São Gonçalo do Pará  
Paulo Sérgio do Amaral  
Presidente